
Contrato de Empréstimo 2248/OC-BR
Alteração No. 1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros
(PNAFM FASE II)

IDBDOCS#39786608



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Mutuário”).

ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2248/OC-BR (a seguir denominado o “Contrato”), celebrado entre o Banco e o Mutuário em 29 de dezembro de 2009, relativo à cooperação na execução Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM FASE II (a seguir denominado “Programa”):

1. O texto da Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

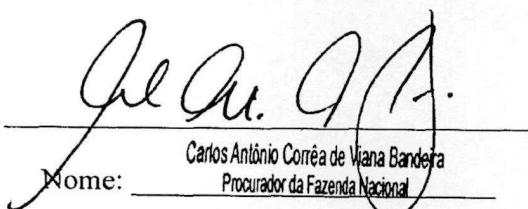
“CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será até 29 de dezembro de 2017.”

ARTIGO SEGUNDO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo Nº 2248/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações acima previstas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco e o Mutuário, cada qual agindo por intermédio do seu representante devidamente autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das duas assinaturas conforme indicado abaixo.

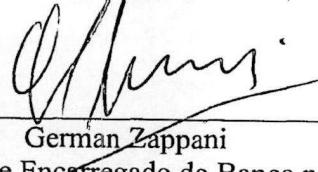
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Nome: Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira
Procurador da Fazenda Nacional

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: 16 de dezembro de 2015

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO


Name: German Zappani
Representante Encaixegado do Banco no Brasil

Data: 16 de dezembro de 2015

2248/OC-BR
Alteração No. 1